



# Diário Oficial do Município

Edição Nº 2838 - Ordinária  
Gravataí - Rio Grande do Sul, 15 de Outubro de 2026

## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GRAVATAI - IPG

### Termo

**Termo 4/2026, de 13/10/2026**

Inexigibilidade

Conforme anexo.

## MUNICÍPIO DE GRAVATAI

### Edital

**Edital 126376/2026, de 15/10/2026**

Edital

### ATO AVISO DE PUBLICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE GRAVATAI, através do Departamento de Licitações e Contratos, torna pública a licitação abaixo:

DISPENSA ELETRÔNICA 51/2026 - Processo 480/2026.

Tipo de Concorrência: Normal

Recebimento de propostas: A partir das 09:00:00 horas do dia 16 de outubro de 2026.

Sessão Pública às 09:00:00 horas do dia 21 de outubro de 2026.

**Objeto:** Aquisição de pilhas alcalinas de tamanho médio (tipo C, 1,5 V) destinadas ao atendimento das necessidades operacionais da Secretaria Municipal de Saúde.

Os editais e seus anexos estão disponíveis em: <https://gravatai.atende.net> e <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

15 de outubro de 2026

**Rodrigo Silveira da Silva**

Secretário Municipal de Administração,  
Modernização e Transparência

### Outros

**Outros 7042/2026, de 15/10/2026**

Inexigibilidade





# Diário Oficial do Município

Edição Nº 2838 - Ordinária  
Gravataí - Rio Grande do Sul, 15 de Outubro de 2026

## MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:** 86/2026

**PROCESSO:** 376/2026

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

**CONTRATADO:** 53.827.425 MARLI APARECIDA THOMASSIM MEDEIROS E OUTROS

**CNPJ:** 53.827.425/0001-35

**OBJETO:** Chamada Pública com recursos da Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), para seleção de projetos culturais de proponentes domiciliados no Município de Gravataí, inscritos como Pessoas Físicas maiores de 18 anos (representando coletivos sem CNPJ ou não) ou Pessoas Jurídicas de direito privado com ou sem fins lucrativos, para recebimento de apoio financeiro conforme as categorias Fomento 40 mil OU Fomento 19 mil, a fim de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do Município de Gravataí com a celebração de Termos de Execução Cultural (TEC), sendo obrigatória a aplicação de no mínimo 5% do valor efetivamente recebido em medidas de acessibilidade com custo, bem como, a contrapartida de, pelo menos, uma ação do projeto em região rural ou periférica de Gravataí. Segue em anexo resultado final de todos contemplados. Link com a documentação dos contemplados: [https://docs.google.com/spreadsheets/d/1MdGMNWm-FChni\\_iBSCZtykJ-LokO7IsFli2nJ294W-c/edit?gid=641327759#gid=641327759](https://docs.google.com/spreadsheets/d/1MdGMNWm-FChni_iBSCZtykJ-LokO7IsFli2nJ294W-c/edit?gid=641327759#gid=641327759)

**VALOR:** R\$ 494.000,00

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 4112 - 27.002.1454.33390399999000000000.00000000

**BASE LEGAL:** Lei Federal 14.133/2021; Artigo 74; Dispositivo I; aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos

Gravataí, 14 de agosto de 2026.

**Rodrigo Silveira da Silva**

Secretário Municipal de Administração,  
Modernização e Transparência

## Gabinete do Prefeito

### Portaria

**Portaria 7499/2026, de 14/10/2026**

**Absolvição de servidor.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRAVATAÍ, no uso das atribuições contidas no artigo 58, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no artigo 6º e 7º, da Lei Municipal nº 4.471/2022, consubstanciado no Expediente nº 129.166, de 10 de novembro de 2022, a fim de cumprir regularidade formal,

**R E S O L V E:**

Absolver o servidor João Paulo Macedo da Silva, matrícula nº 6472-01, em vista do parecer unânime exarado pela Comissão Processante nos autos do Processo Administrativo Especial em epígrafe, que opinou pela absolvição, conforme artigo 106, inciso II, da Lei Municipal nº 4.471/2022.





# Diário Oficial do Município

Edição Nº 2838 - Ordinária  
Gravataí - Rio Grande do Sul, 15 de Outubro de 2026

## MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

### Gabinete do Prefeito

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 14 de outubro de 2026.

LUIZ ZAFFALON,  
Prefeito Municipal.

### Portaria 7500/2026, de 14/10/2026

#### Absolvição de servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRAVATAÍ, no uso das atribuições contidas no artigo 58, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no artigo 193 da Lei nº 681/91, consubstanciado no Expediente nº 22.399, de 07 de março de 2022, a fim de cumprir regularidade formal,

#### R E S O L V E:

Absolver os servidores IVAN MANGONI, matrícula nº 18254-01, MÁRCIO DA SILVA FERREIRA, matrícula nº 13170-03, IZOLETE MARIA DE SOUZA, matrícula nº 2491-01, em vista do parecer exarado pela Comissão Processante nos autos do Processo Administrativo Disciplinar em epígrafe, conforme artigo 206, da Lei Municipal nº 681/1991.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 14 de outubro de 2026.

LUIZ ZAFFALON,  
Prefeito Municipal.

### Portaria 7501/2026, de 14/10/2026

#### Arquiva Sindicância Administrativa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRAVATAÍ, no uso das atribuições contidas no artigo 58, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no artigo 190 da Lei nº 681/91, consubstanciado no Expediente nº 147.609, de 01 de setembro de 2025, a fim de cumprir regularidade formal,





# Diário Oficial do Município

Edição Nº 2838 - Ordinária  
Gravataí - Rio Grande do Sul, 15 de Outubro de 2026

## MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

### Gabinete do Prefeito

R E S O L V E:

Arquivar a sindicância nº 147.609/2025, instaurada pela Portaria nº 5.702, de 23 de julho de 2026, acolhendo a proposta da comissão sindicante, na forma do artigo 191, inciso III, da Lei Municipal nº 681/1991.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 14 de outubro de 2026.

LUIZ ZAFFALON,  
Prefeito Municipal.

---

**Portaria 7502/2026, de 14/10/2026**

**Absolvição de servidor.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRAVATAÍ, no uso das atribuições contidas no artigo 58, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no artigo 193 da Lei nº 681/91, consubstanciado no Expediente nº 51.340, de 02 de maio de 2023, a fim de cumprir regularidade formal,

R E S O L V E:

Absolver o servidor PAULO VICTOR RYSDYK DA SILVA, matrícula nº 31205-01, em vista do parecer exarado pela Comissão Processante nos autos do Processo Administrativo Disciplinar em epígrafe, conforme artigo 206, da Lei Municipal nº 681/1991.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 14 de outubro de 2026.

LUIZ ZAFFALON,  
Prefeito Municipal.





# Diário Oficial do Município

Edição Nº 2838 - Ordinária  
Gravataí - Rio Grande do Sul, 15 de Outubro de 2026

## MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

### Gabinete do Prefeito

**Portaria 7503/2026, de 14/10/2026**

**Arquiva Sindicância Administrativa.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRAVATAÍ, no uso das atribuições contidas no artigo 58, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no artigo 190 da Lei nº 681/91, consubstanciado no Expediente nº 41.691, de 10 de abril de 2023, a fim de cumprir regularidade formal,

**R E S O L V E:**

Arquivar a sindicância nº 41.691/2023, instaurada pela Portaria nº 5.488/2025, acolhendo a proposta da comissão sindicante, com fulcro no inciso III, do artigo 191, da Lei Municipal nº 681/1991.

**COMUNIQUE-SE.**

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 14 de outubro de 2026.

LUIZ ZAFFALON,  
Prefeito Municipal.

**Portaria 7504/2026, de 14/10/2026**

**Arquiva Sindicância Administrativa.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRAVATAÍ, no uso das atribuições contidas no artigo 58, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no artigo 190 da Lei nº 681/91, consubstanciado no Expediente nº 31.627, de 26 de fevereiro de 2026, a fim de cumprir regularidade formal,

**R E S O L V E:**

Arquivar a sindicância nº 31.627/2026, instaurada pela Portaria nº 4.104, de 11 de junho de 2026, acolhendo a proposta da comissão sindicante, na forma do artigo 191, inciso III, da Lei Municipal nº 681/1991.

**COMUNIQUE-SE.**





# Diário Oficial do Município

Edição Nº 2838 - Ordinária  
Gravataí - Rio Grande do Sul, 15 de Outubro de 2026

## MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

### Gabinete do Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 14 de outubro de 2026.

LUIZ ZAFFALON,  
Prefeito Municipal.

### Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

#### Edital

#### Edital 30/2025, de 15/10/2026

Chama candidatos para ingressar no Programa de Estágio de Estudantes, por ordem de classificação, aprovado pelo Processo Seletivo Público nº 02/2025, aberto pelo Edital nº 030/2025.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

#### EDITAL Nº 030-AQ/2026

O MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ, pessoa jurídica de direito público, com sede na R. Itacolomi, nº 3600, Gravataí/RS, representado pelo Secretário Municipal da Administração, Modernização e Transparência, Sr. Rodrigo Silveira da Silva, chama candidatos para ingressar no Programa de Estágio de Estudantes, por ordem de classificação, aprovado pelo Processo Seletivo Público nº 02/2025, aberto pelo Edital nº 030/2025, com amparo na Lei Federal nº 11788/2008 e Decreto Municipal nº 10.037/2009.

- Os candidatos convocados por meio deste edital deverão proceder de acordo com as orientações constantes no edital de abertura e no e-mail de convocação, apresentando-se na Divisão de Recrutamento e Admissão da Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência - SMAT, sito à Rua Itacolomi, nº 3600, Bairro São Vicente, Gravataí/RS, para conclusão de sua admissão no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir desta data.
- O candidato que não comparecer no prazo determinado, está excluído do Processo Seletivo Público.
- Seguem os nomes dos candidatos convocados.
- Curso: Farmácia**

| Classificação: | Nome:                        |
|----------------|------------------------------|
| 9º             | Mariana Luíza Ávila da Silva |
| 10º            | Luana Souza De Lemos         |

#### Curso: Psicologia

| Classificação: | Nome:                   |
|----------------|-------------------------|
| 16º            | Inayara Ignacio         |
| 17º            | Jaqueline Meneghetti    |
| 18º            | Viviane Viegas Da Silva |

Rodrigo Silveira Da Silva  
Secretário Municipal da Administração,  
Modernização e Transparência  
Dec. 23.643/2025

Gravataí, 15 de outubro de 2026.





# Diário Oficial do Município

Edição Nº 2838 - Ordinária  
Gravataí - Rio Grande do Sul, 15 de Outubro de 2026

## MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

### Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

#### Outros

#### Outros 7043/2026, de 15/10/2026

Publicação do extrato de retificação do edital do Chamamento Público nº 16/2026.

#### MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ ATO AVISO DE RETIFICAÇÃO

#### CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 16/2026

Objeto: **Chamamento público para MIP - implementação de sistema de segurança, gestão urbana e infraestrutura inteligente.** Envio de documentos prorrogado até: **22/10/2026.**

Os editais e seus anexos estão disponíveis em: <https://gravatai.atende.net/autoatendimento/servicos/consulta-de-licitacoes/detalhar/1>

Gravataí, 15 de outubro de 2026.

**Rodrigo Silveira da Silva**  
Secretário Municipal de Administração, Modernização e Transparência

#### Portaria

#### Portaria 7518/2026, de 15/10/2026

**Instaura processo de aplicação de Penalidade para apurar conduta de pessoa jurídica contratada.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais delegadas pelo Decreto Municipal nº 17.635/2019, em cumprimento ao disposto nos artigos 155 e 156, ambos da Lei nº 14.133/2021, e no artigo 8º da Lei Municipal 4.453/2022,

#### RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a instauração de Processo de Aplicação de Penalidade sob o nº **113.970/2025**, designando-se, nos termos do artigo 11, da Lei nº 4.453/2022 o servidor Gerson Menezes Nunes, matrícula 43.383-1, na condição de Presidente da Comissão Processante, e os servidores William Ricardo Barbieri Nunes matrícula 38.778-2 e Sabrina Aparecida Dornelles, matrícula nº 42.664-1, na condição de membros auxiliares para condução e elaboração de parecer opinativo no processo de que trata o parágrafo único, do artigo 78, bem como do artigo 8º, da Lei nº 4.453/2022 o qual será homologado ou rejeitado, nos termos do artigo 16, da Lei nº 4.453/2022, e no dos Decretos Municipais nº 16.255/2017 e 17.635/2019, pela Srª. secretária de Educação, por delegação do Sr. Prefeito Municipal.

Art. 2º A instauração do processo nº **113.970/2025** ocorre para fins de apurar acusação de descumprimento contratual por parte da empresa **LINLEX TRANSPORTES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **09.232.154/0001/83**, com sede na Rua Bernardo Joaquim Ferreira, nº 1.780, Caça e Pesca, Gravataí/RS. Fica observado que, em caso de condenação, a acusada poderá ser condenada às penas previstas nos artigos 156 e seguintes da Lei 14.133/2021.

Art. 3º Fica citada através desta Portaria a empresa **LINLEX TRANSPORTES LTDA** para que, querendo, apresente sua defesa prévia no prazo de 15(quinze) dias úteis, nos termos do artigo 158, da Lei nº 14.133/2021, através do e-mail: [smed.paee@gravatai.rs.gov.br](mailto:smed.paee@gravatai.rs.gov.br), ou diretamente junto ao Departamento Administrativo, localizado na sede da Secretaria Municipal de Educação (Av. Itacolomi, nº 3600, prédio 4, Bairro São Vicente, Gravataí/RS), sob pena de revelia, na forma do §1º, do artigo 12, da Lei nº 4.453/2022,





# Diário Oficial do Município

Edição Nº 2838 - Ordinária  
Gravataí - Rio Grande do Sul, 15 de Outubro de 2026

## MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

### Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 15 de outubro de 2026.

Aurelise Braun Neves Moreira,  
Secretária Municipal da Educação.

Portaria 7520/2026, de 15/10/2026

Aplica penalidade à pessoa jurídica contratada.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições de acordo com artigo 193 da Lei Municipal nº 193/1991, e §§ 1º e 3º, do artigo 1º, do Decreto Municipal nº 17.635/2019, a fim de cumprir regularidade formal,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a decisão proferida no de Processo de Aplicação de Penalidade sob o nº 213.528/2025, que apurou a acusação de descumprimento contratual por parte da pessoa jurídica **RENOVARE BR ASSESSORIA SERVIÇOS SOLUÇÕES E COMÉRCIO LTDA**, CNPJ 00.695.978/0001-15, no sentido de, concordando com o parecer apresentado na análise técnica do susodito processo, aplicar penalidade de **MULTA**, nos termos da decisão, à acusada.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 15 de outubro de 2026.

Aurelise Braun Neves Moreira  
Secretária Municipal da Educação.

Portaria 7523/2026, de 15/10/2026

Retifica a Portaria nº 1.168/2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições de acordo com artigo 15 da Lei Municipal nº 4.054/2019, §§1º e 2º, do artigo 1º do Decreto Municipal nº 17.635/2019, alterado pelo Decreto Municipal nº 21.552/2024, e em cumprimento ao disposto no artigo 5º, IV, alíneas ?a? e ?d? da Lei 12.846/2013,

RESOLVE:





# Diário Oficial do Município

Edição Nº 2838 - Ordinária  
Gravataí - Rio Grande do Sul, 15 de Outubro de 2026

## MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

### Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

Retificar a Portaria nº 1.168, de 02 de março de 2026, que aplica penalidade à pessoa jurídica contratada **TOP SUL EIRELI**, CNPJ nº 05.408.063/0001-03, nos termos do Processo nº 41.109/2023:

**Onde se lê:** aplicar penalidade de **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE**, nos termos da decisão, à acusada;

**Leia-se:** aplicar penalidade de **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE**, nos termos da decisão, à acusada, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar da publicação da Portaria retificada.

**COMUNIQUE-SE.**

**PREFEITURA MUNICIPAL**, em Gravataí, 15 de outubro de 2026.

**Rodrigo Silveira da Silva,**  
Secretário Municipal da Administração,  
Modernização e Transparência.

**Portaria 7524/2026, de 15/10/2026**

**Retifica a Portaria nº 1.169/2026.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA**, no uso de suas atribuições de acordo com artigo 15 da Lei Municipal no 4.054/2019, §§1º e 2º, do artigo 1º do Decreto Municipal nº 17.635/2019, alterado pelo Decreto Municipal nº 21.552/2024, e em cumprimento ao disposto no artigo 5º, IV, alíneas ?a? e ?d? da Lei 12.846/2013,

**R E S O L V E:**

Retificar a Portaria nº 1.169, de 02 de março de 2026, que aplica penalidade à pessoa jurídica contratada **CSLS LOCADORA DE VEÍCULOS EIRELI**, CNPJ nº 13.733.867/0001-06, nos termos do Processo nº 41.109/2023:

**Onde se lê:** aplicar penalidade de **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE**, nos termos da decisão, à acusada;

**Leia-se:** aplicar penalidade de **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE**, nos termos da decisão, à acusada, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar da publicação da Portaria retificada.

**COMUNIQUE-SE.**

**PREFEITURA MUNICIPAL**, em Gravataí, 15 de outubro de 2026.

**Rodrigo Silveira da Silva,**  
Secretário Municipal da Administração,  
Modernização e Transparência.

**Portaria 7525/2026, de 15/10/2026**





# Diário Oficial do Município

Edição Nº 2838 - Ordinária  
Gravataí - Rio Grande do Sul, 15 de Outubro de 2026

## MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

### Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

Retifica a Portaria nº 1.170/2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições de acordo com artigo 15 da Lei Municipal no 4.054/2019, §§1º e 2º, do artigo 1º do Decreto Municipal nº 17.635/2019, alterado pelo Decreto Municipal nº 21.552/2024, e em cumprimento ao disposto no artigo 5º, IV, alíneas ?a? e ?d? da Lei 12.846/2013,

#### RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 1.170, de 02 de março de 2026, que aplica penalidade à pessoa jurídica contratada **LINLEX TRANSPORTES LTDA ME**, CNPJ nº 09.232.154/0001-83, nos termos do Processo nº 41.109/2023:

*Onde se lê: aplicar penalidade de **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE**, nos termos da decisão, à acusada;*

*Leia-se: aplicar penalidade de **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE**, nos termos da decisão, à acusada, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar da publicação da Portaria retificada.*

#### COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 15 de outubro de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,  
Secretário Municipal da Administração,  
Modernização e Transparência.

Portaria 7526/2026, de 15/10/2026

Retifica a Portaria nº 6.192/2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, e por solicitação do Processo nº 176.964/2026,

#### RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 6.192, 14 de agosto de 2026, que concede saldo de férias regulamentares, referente à servidora **LIANE OLIVEIRA DOS SANTOS**, matrícula nº 20440-1. *Onde consta: 11/08/26, leia-se: 26/10/26; e onde consta: 14 dias, leia-se: 6 dias.*

#### COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 15 de outubro de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,  
Secretário Municipal da Administração,





# Diário Oficial do Município

Edição Nº 2838 - Ordinária  
Gravataí - Rio Grande do Sul, 15 de Outubro de 2026

## MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

### Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

#### Modernização e Transparência.

Portaria 7527/2026, de 15/10/2026

Retifica a Portaria nº 6.546/2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, e por solicitação do Processo nº 176.388/2026,

#### RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 6.546, 28 de agosto de 2026, que concede saldo de férias regulamentares, referente à servidora **VIVIANE SPOHR**, matrícula nº 28873-4. **Onde consta: 5 dias, leia-se: 9 dias.**

#### COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 15 de outubro de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,  
Secretário Municipal da Administração,  
Modernização e Transparência.

Portaria 7528/2026, de 15/10/2026

Retifica a Portaria nº 6.072/2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, e por solicitação do Processo nº 177.777/2026,

#### RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 6.072, 07 de agosto de 2026, que concede saldo de férias regulamentares, referente ao servidor **MARCELO ANTONIO DAROS**, matrícula nº 20623-1. **Onde consta: 15/11/26, leia-se: 01/11/2026.**

#### COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 15 de outubro de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,  
Secretário Municipal da Administração,  
Modernização e Transparência.

Portaria 7529/2026, de 15/10/2026





# Diário Oficial do Município

Edição Nº 2838 - Ordinária  
Gravataí - Rio Grande do Sul, 15 de Outubro de 2026

## MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

### Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

Retifica a Portaria nº 6.191/2026 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, e por solicitação do Processo nº 177.811/2026,

#### RESOLVE:

1. Retificar a Portaria nº 6.191, 14 de agosto de 2026, que concede férias regulamentares, referente ao servidor **JESSE LIMA**, matrícula nº 32977-1. **Onde consta:** 27/10/26, **leia-se:** 02/11/26.
2. Tornar sem efeito a Portaria nº 6.594/2026.

#### COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 15 de outubro de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,  
Secretário Municipal da Administração,  
Modernização e Transparência.

Portaria 7530/2026, de 15/10/2026

Concede Licença-Prêmio Assiduidade e autoriza o gozo.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, de acordo com o art. 3º e § 1º e § 2º do art. 4º da Lei Municipal nº 5.020/2025, regulamentada pelo Decreto nº 24.085/2026, e por solicitação do Processo nº 99.502/2026,

#### RESOLVE:

1. Conceder ao servidor municipal **SERGIO LUIZ CUNDA DA CUNHA**, matrícula nº 12469-1, lotado na SMED, no cargo de Professor de Ensino Fundamental - Anos Finais - História, 03 (três) meses de Licença-Prêmio Assiduidade, referente ao decênio compreendido entre 02/03/2008 a 01/03/2018.
2. Autorizar o gozo de 03 (três) meses da Licença-Prêmio Assiduidade concedida pelo item anterior, no período de 06 de março a 03 de junho de 2028.

#### COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 15 de outubro de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,  
Secretário Municipal da Administração,  
Modernização e Transparência.





# Diário Oficial do Município

Edição Nº 2838 - Ordinária  
Gravataí - Rio Grande do Sul, 15 de Outubro de 2026

## MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

### Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

Portaria 7531/2026, de 15/10/2026

Concede Licença-Prêmio Assiduidade e autoriza o gozo.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, de acordo com o art. 3º e § 1º e § 2º do art. 4º da Lei Municipal nº 5.020/2025, regulamentada pelo Decreto nº 24.085/2026, e por solicitação do Processo nº 99.502/2026,

#### RESOLVE:

1. Conceder ao servidor municipal **SERGIO LUIZ CUNDA DA CUNHA**, matrícula nº 12469-1, lotado na SMED, no cargo de Professor de Ensino Fundamental - Anos Finais - História, 03 (três) meses de Licença-Prêmio Assiduidade, referente ao decênio compreendido entre 02/03/2018 a 04/04/2028.
2. Autorizar o gozo de 03 (três) meses da Licença-Prêmio Assiduidade concedida pelo item anterior, no período de 05 de março a 02 de junho de 2029.

#### COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 15 de outubro de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,  
Secretário Municipal da Administração,  
Modernização e Transparência.

Portaria 7532/2026, de 15/10/2026

Concede Licença-Prêmio Assiduidade e autoriza o gozo.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, de acordo com o art. 3º e § 1º e § 2º do art. 4º da Lei Municipal nº 5.020/2025, regulamentada pelo Decreto nº 24.085/2026, e por solicitação do Processo nº 94.740/2026,

#### RESOLVE:

1. Conceder à servidora municipal **DAIANI DENI DA SILVA**, matrícula nº 12625-2, lotada na SMED, no cargo de Professora de Ensino Fundamental - Anos Iniciais, 03 (três) meses de Licença-Prêmio Assiduidade, referente ao decênio compreendido entre 10/04/2014 a 09/04/2024.
2. Autorizar o gozo de 03 (três) meses da Licença-Prêmio Assiduidade concedida pelo item anterior, nos seguintes períodos:
  - 03/11/2026 a 02/12/2026 (30 dias);
  - 03/11/2027 a 02/12/2027 (30 dias); e
  - 03/11/2028 a 02/12/2028 (30 dias).

#### COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 15 de outubro de 2026.





# Diário Oficial do Município

Edição Nº 2838 - Ordinária  
Gravataí - Rio Grande do Sul, 15 de Outubro de 2026

## MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

### Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

Rodrigo Silveira da Silva,  
Secretário Municipal da Administração,  
Modernização e Transparência.

Portaria 7533/2026, de 15/10/2026

Concede Licença-Prêmio Assiduidade e autoriza o gozo.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, de acordo com o art. 3º e § 1º e § 2º do art. 4º da Lei Municipal nº 5.020/2025, regulamentada pelo Decreto nº 24.085/2026, e por solicitação do Processo nº 103.563/2026,

#### RESOLVE:

1. Conceder à servidora municipal **VERA LUCIA DA SILVA**, matrícula nº 34707-4, lotada na SMED, no cargo de Professora de Educação Infantil, 03 (três) meses de Licença-Prêmio Assiduidade, referente ao decênio compreendido entre 31/10/2016 a 30/10/2026.

2. Autorizar o gozo de 03 (três) meses da Licença-Prêmio Assiduidade concedida pelo item anterior, nos seguintes períodos:

- 01/08/2027 a 30/08/2027 (30 dias);
- 01/08/2028 a 30/08/2028 (30 dias); e
- 01/08/2029 a 30/08/2029 (30 dias).

#### COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 15 de outubro de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,  
Secretário Municipal da Administração,  
Modernização e Transparência.

Portaria 7534/2026, de 15/10/2026

Concede Licença-Prêmio Assiduidade e autoriza o gozo.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, de acordo com o art. 3º e § 1º e § 2º do art. 4º da Lei Municipal nº 5.020/2025, regulamentada pelo Decreto nº 24.085/2026, e por solicitação do Processo nº 168.463/2026,

#### RESOLVE:

1. Conceder à servidora municipal **MARIANGELA MACHADO**, matrícula nº 36699-1, lotada na SMED, no cargo de Professora de Ensino Fundamental - Anos Iniciais, 03 (três) meses de Licença-Prêmio Assiduidade, referente ao decênio compreendido entre 15/02/2017 a 14/02/2027.

2. Autorizar o gozo de 03 (três) meses da Licença-Prêmio Assiduidade concedida pelo item anterior, nos seguintes períodos:





# Diário Oficial do Município

Edição Nº 2838 - Ordinária  
Gravataí - Rio Grande do Sul, 15 de Outubro de 2026

## MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

### Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

- 01/11/2027 a 30/11/2027 (30 dias);
- 01/08/2028 a 30/08/2028 (30 dias); e
- 01/08/2029 a 30/08/2029 (30 dias).

**COMUNIQUE-SE.**

**PREFEITURA MUNICIPAL**, em Gravataí, 15 de outubro de 2026.

**Rodrigo Silveira da Silva,**  
**Secretário Municipal da Administração,**  
**Modernização e Transparência.**

**Portaria 7535/2026, de 15/10/2026**

**Retifica a Portaria nº 7.078/2026.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA**, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, e por solicitação do Processo nº 94.212/2026,

**R E S O L V E:**

Retificar a Portaria nº 7.078, de 25 de setembro de 2026, que concede Licença-Prêmio Assiduidade à servidora municipal estatutária **MICHELLE BLAZINA DE AZEVEDO**, matrícula nº 20787-1:

**Onde se lê:** *decênio compreendido entre 20/01/2006 a 29/02/2016.*

**Leia-se:** *decênio compreendido entre 01/03/2016 a 02/05/2026.*

**COMUNIQUE-SE.**

**PREFEITURA MUNICIPAL**, em Gravataí, 15 de outubro de 2026.

**Rodrigo Silveira da Silva,**  
**Secretário Municipal da Administração,**  
**Modernização e Transparência.**

**Portaria 7536/2026, de 15/10/2026**

**Retifica a Portaria nº 2.103/2026.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA**, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, e por solicitação do Processo nº 29.986/2026,

**R E S O L V E:**





# Diário Oficial do Município

Edição Nº 2838 - Ordinária  
Gravataí - Rio Grande do Sul, 15 de Outubro de 2026

## MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

### Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

Retificar o item 2 da Portaria nº 2.103, de 09 de abril de 2026, referente ao servidor **DANIEL SILVEIRA DE SOUZA**, matrícula nº 4764-1, que passa a vigor com a seguinte redação:

2. Autorizar o gozo de 03 (três) meses da Licença-Prêmio Assiduidade concedida pelo item anterior, nos seguintes períodos:

- 14/10/2026 a 12/11/2026 (30 dias);
- 18/10/2027 a 16/11/2027 (30 dias); e
- 16/10/2028 a 14/11/2028 (30 dias).

**COMUNIQUE-SE.**

**PREFEITURA MUNICIPAL**, em Gravataí, 15 de outubro de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,  
Secretário Municipal da Administração,  
Modernização e Transparência.

**Portaria 7537/2026, de 15/10/2026**

**Retifica a Portaria nº 1.492/2026.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA**, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, e por solicitação do Processo nº 177.534/2026,

**R E S O L V E:**

Retificar o item 2 da Portaria nº 1.492, de 18 de março de 2026, referente ao servidor **CARLOS DOS SANTOS PEREIRA**, matrícula nº 20671-1, que passa a vigor com a seguinte redação:

2. Autorizar o gozo de 03 (três) meses da Licença-Prêmio Assiduidade concedida pelo item anterior, nos seguintes períodos:

- 01/04/2026 a 30/04/2026 (30 dias);
- 11/11/2026 a 10/12/2026 (30 dias); e
- 01/03/2028 a 30/03/2028 (30 dias).

**COMUNIQUE-SE.**

**PREFEITURA MUNICIPAL**, em Gravataí, 15 de outubro de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,  
Secretário Municipal da Administração,  
Modernização e Transparência.

**Portaria 7538/2026, de 15/10/2026**

**Retifica a Portaria nº 4.965/2026.**





# Diário Oficial do Município

Edição Nº 2838 - Ordinária  
Gravataí - Rio Grande do Sul, 15 de Outubro de 2026

## MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

### Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, e por solicitação do Processo nº 178.593/2026,

#### RESOLVE:

Retificar o item 2 da Portaria nº 4.965, de 02 de julho de 2026, referente à servidora **ELISANDRA BRASIL DA LUZ**, matrícula nº 19725-1, que passa a vigor com a seguinte redação:

2. Autorizar o gozo de 03 (três) meses da Licença-Prêmio Assiduidade concedida pelo item anterior, nos seguintes períodos:

- 16/11/2027 a 15/12/2027 (30 dias);
- 18/01/2028 a 16/02/2028 (30 dias); e
- 11/01/2029 a 09/02/2029 (30 dias).

#### COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 15 de outubro de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,  
Secretário Municipal da Administração,  
Modernização e Transparência.

Portaria 7539/2026, de 15/10/2026

Retifica a Portaria nº 2.756/2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, e por solicitação do Processo nº 176.989/2026,

#### RESOLVE:

Retificar o item 2 da Portaria nº 2.756, de 30 de abril de 2026, referente à servidora **RAFAELA TEIXEIRA SILVEIRA**, matrícula nº 35842-1, que passa a vigor com a seguinte redação:

2. Autorizar o gozo de 03 (três) meses da Licença-Prêmio Assiduidade concedida pelo item anterior, nos seguintes períodos:

- 09/11/2026 a 08/12/2026 (30 dias);
- 01/11/2027 a 30/11/2027 (30 dias); e
- 01/11/2028 a 30/11/2028 (30 dias).

#### COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 15 de outubro de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,  
Secretário Municipal da Administração,  
Modernização e Transparência.





# Diário Oficial do Município

Edição Nº 2838 - Ordinária  
Gravataí - Rio Grande do Sul, 15 de Outubro de 2026

## MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

### Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

Portaria 7540/2026, de 15/10/2026

Retifica a Portaria nº 4.230/2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, e por solicitação do Processo nº 92.167/2026,

#### RESOLVE:

Retificar o item 2 da Portaria nº 4.230, de 12 de junho de 2026, referente à servidora **ANDIARA CARVALHO PRESTES**, matrícula nº 35182-1, que passa a vigor com a seguinte redação:

2. Autorizar o gozo de 03 (três) meses da Licença-Prêmio Assiduidade concedida pelo item anterior, nos seguintes períodos:

- 02/12/2026 a 31/12/2026 (30 dias);
- 30/09/2027 a 29/10/2027 (30 dias); e
- 02/10/2028 a 31/10/2028 (30 dias).

#### COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 15 de outubro de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,  
Secretário Municipal da Administração,  
Modernização e Transparência.

Portaria 7542/2026, de 15/10/2026

Retifica a Portaria nº 677/2026 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, e por solicitação do Processo nº 176.745/2026,

#### RESOLVE:

1. Retificar o item 2 da Portaria nº 677, de 09 de fevereiro de 2026, referente ao servidor **RENATO NERIS MENDES**, matrícula nº 20477-1, que passa a vigor com a seguinte redação:

2. Autorizar o gozo de 03 (três) meses da Licença-Prêmio Assiduidade concedida pelo item anterior, nos seguintes períodos:

- 03/08/2026 a 01/09/2026 (30 dias);
- 02/08/2027 a 31/08/2027 (30 dias); e
- 30/11/2026 a 29/12/2026 (30 dias).

2. Tornar sem efeito a Portaria nº 4.049/2026.

#### COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 15 de outubro de 2026.





# Diário Oficial do Município

Edição Nº 2838 - Ordinária  
Gravataí - Rio Grande do Sul, 15 de Outubro de 2026

## MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

### Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

Rodrigo Silveira da Silva,  
Secretário Municipal da Administração,  
Modernização e Transparência.

Portaria 7543/2026, de 15/10/2026

Interrompe o gozo da Licença-Prêmio Assiduidade.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, de acordo com o art. 3º da Lei Municipal nº 5.020/2025, e por solicitação do Processo nº 179.131/2026,

#### RESOLVE:

Interromper, a contar de 16 de outubro de 2026, o gozo da Licença-Prêmio Assiduidade, concedida por meio da Portaria nº 3.302/2026, referente ao período de 1º a 30 de outubro de 2026, do servidor municipal estatutário **DANIEL LEITE DA SILVA**, matrícula nº 33070-1, lotado na SMS, no cargo de Enfermeiro, devido à necessidade de serviço.

#### COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 15 de outubro de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,  
Secretário Municipal da Administração,  
Modernização e Transparência.

Portaria 7544/2026, de 15/10/2026

Retifica a Portaria nº 4.823/2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, e por solicitação do Processo nº 178.054/2026,

#### RESOLVE:

Retificar o item 2 da Portaria nº 4.823, de 30 de junho de 2026, referente ao servidor **CIRO ALBERTO MELLO NILSON**, matrícula nº 25624-1, que passa a vigor com a seguinte redação:

2. Autorizar o gozo de 03 (três) meses da Licença-Prêmio Assiduidade concedida pelo item anterior, nos seguintes períodos:

- 03/11/2026 a 02/12/2026 (30 dias);
- 15/10/2027 a 13/11/2027 (30 dias); e
- 15/10/2028 a 13/11/2028 (30 dias).





# Diário Oficial do Município

Edição Nº 2838 - Ordinária  
Gravataí - Rio Grande do Sul, 15 de Outubro de 2026

## MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

### Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

**COMUNIQUE-SE.**

**PREFEITURA MUNICIPAL**, em Gravataí, 15 de outubro de 2026.

**Rodrigo Silveira da Silva,  
Secretário Municipal da Administração,  
Modernização e Transparência.**

**Portaria 7547/2026, de 15/10/2026**

**Revoga GVD-3.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA**, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, e por solicitação do Processo nº 178.177/2026,

**R E S O L V E:**

Revogar a Gratificação de Vice-Direção, GVD-3, concedida pela Portaria nº 7.500/2025, retificada pela Portaria nº 167/2026, do servidor municipal **ANDERSON GARCIA DE GARCIA**, matrículas nº 27718-2 e 27718-3, lotado na SMED, a contar de 07 de outubro de 2026.

**COMUNIQUE-SE.**

**PREFEITURA MUNICIPAL**, em Gravataí, 15 de outubro de 2026.

**Rodrigo Silveira da Silva,  
Secretário Municipal da Administração,  
Modernização e Transparência.**

**Portaria 7548/2026, de 15/10/2026**

**Concede GVD-3.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA**, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, de acordo com o art. 6º da Lei nº 955/1995, alterado pela Lei nº 4.919/2025, em conformidade com a Lei nº 4.986/2025, e por solicitação do Processo nº 178.177/2026 da SMED,

**R E S O L V E:**

Conceder Gratificação de Vice-Direção, GVD-3, durante o período de 13 de outubro de 2026 a 31 de dezembro de 2028, ao servidor **GUSTAVO SCHREIBER NUNES**, na matrícula nº 41749-1 e na convocação, lotado na SMED, no cargo de Professor de Ensino Fundamental - Anos Finais - Matemática, por atuar como Vice-Diretor na EMEF José Mariano Garcia Mota nos turnos da manhã e da tarde.

**COMUNIQUE-SE.**





# Diário Oficial do Município

Edição Nº 2838 - Ordinária  
Gravataí - Rio Grande do Sul, 15 de Outubro de 2026

## MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

### Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 15 de outubro de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,  
Secretário Municipal da Administração,  
Modernização e Transparência.

### Secretaria Municipal da Educação

#### Portaria

Portaria 7519/2026, de 15/10/2026

Aplica penalidade à pessoa jurídica contratada.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições de acordo com artigo 193 da Lei Municipal nº 193/1991, e §§ 1º e 3º, do artigo 1º, do Decreto Municipal nº 17.635/2019, a fim de cumprir regularidade formal,

#### RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a decisão proferida no de Processo de Aplicação de Penalidade sob o nº 105.920/2026, que apurou a acusação de descumprimento contratual por parte da pessoa jurídica **ECOSOLYS DA AMAZONIA INDUSTRIAL LTDA** - CNPJ 53.482.135/0001-05 no sentido de, concordando com o parecer apresentado na análise técnica do susodito processo, aplicar penalidade de **ADVERTÊNCIA**, nos termos da decisão, à acusada.

#### COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 15 de outubro de 2026.

Aurelise Braun Neves Moreira  
Secretária Municipal da Educação.

### Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

#### Edital

Edital 1/2026, de 15/10/2026

EDITAL 001/2026 - FINADOS





## MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

### Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Itacolomi, Nº 3600, Parque Residencial São Vicente, CEP 94.155-052, inscrito no CNPJ sob nº 87.890.992/0001-58, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, Sr. João Maria Lima de Campos, através de poderes delegados pelo Decreto nº 22.573/2025, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, atendendo o que dispõe a Lei Orgânica do Município nos artigos 18, inciso XXIII e Artigo 61, incisos I e II, e a Lei Municipal nº 3.510/2014 - Código de Posturas e Convivência, determina:

- Inscrição pública para comercialização de flores, lanches e produtos alimentícios a ser realizada nas datas de 19/10/2025 às 10h a 23/10/2025 às 15h, através do link <https://gravatai.atende.net/autoatendimento/servicos/e-finados-atividade-comercial>, com as colocações definidas por data e horário das inscrições.

Serão disponibilizados, em espaço determinado:

- Cemitério Central, R. Nestor de Moura Jardim, **cinco (5)** espaços para comercialização de flores e **um (01)** espaço para comercialização de lanches;
- Cemitério da Morungava, **três (03)** espaços para flores e **um (01)** espaço para lanche;
- Cemitério Costa do Ipiranga, **três (03)** espaços para flores e **um (01)** espaço para lanche;
- Cemitério Rincão da Madalena, **quatro (04)** espaços para flores e **dois (02)** espaços para lanches.
- **Em caso de o requerente não comparecer na sua vaga contemplada conforme Edital, haverá suspensão de 2 anos;**
- **Não será permitida a comercialização de bebidas alcoólicas;**
- **São requisitos exigidos para a inscrição de venda de lanches:**  
Alvará para comércio de lanches do Município.
- **São requisitos exigidos para a inscrição de venda de flores:**  
Alvará para comércio de flores do Município ou alvará de vendedor autônomo em caso de Pessoa Física;
- **Verificação de CND Municipal;**
- **Vaga com estrutura no tamanho 3m x 3m;**
- **Não poderá haver venda de produtos fora da vaga contemplada conforme edital;**
- **É vedado o uso de calçadas no entorno dos cemitérios, exceto nos Cemitérios da Morungava e da Costa do Ipiranga, nos quais o uso da calçada é permitido;**
- **Caso o expositor descumpra o Edital, terá sua vaga suspensa e seus produtos recolhidos.**

Horário para montagem e desmontagem:

Montagem: 29/10/2025 às 8h.

Desmontagem: 02/11/2025 às 19h.

Funcionamento das bancas: 29/10/2025 a 02/11/2025, das 7h40min até 18h.

Gravataí, 15 de outubro de 2026.





**MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ**

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo**

João Maria Lima de Campos  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo  
Decreto nº 22.573/2025

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Capacitação**

**Edital**

**Edital 1/2026, de 15/10/2026**

**EDITAL Nº 001/2026 B - PROGRAMA RS QUALIFICAÇÃO RECOMEÇAR**

**RETIFICA LISTA DE SUPLENTES DO RESULTADO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES**

**Curso Operador de Empilhadeira Frontal a Contra Peso - Motor a Combustão**

A Prefeitura Municipal de Gravataí, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Capacitação (SMDHC), torna público a **RETIFICAÇÃO DA LISTA DE SUPLENTES DO RESULTADO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES** para o **curso de Operador de Empilhadeira Frontal a Contra Peso - Motor a Combustão (turmas 1 e 2)**, referentes ao Edital nº 001/2026 - A do Programa RS Qualificação Recomeçar.

Após a revisão das listagens publicadas, foram identificados erros materiais na seleção, especialmente quanto ao atendimento dos requisitos obrigatórios e enquadramento nos grupos prioritários.

Segue lista de suplentes atualizada:

- **Operador de Empilhadeira - TURMA 1 (Manhã)**





# Diário Oficial do Município

Edição Nº 2838 - Ordinária  
Gravataí - Rio Grande do Sul, 15 de Outubro de 2026

## MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

### Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Capacitação

#### Suplentes:

26. RITA DE CÁSSIA DE SOUZA
27. JESSICA ESTRELA RIBEIRO
28. EULIZE DEL JESUS ESPINOZA FERMIN
29. GILBERTO ITAMAR DE FREITAS
30. DILSON ELIAS DE ALMEIDA CORREIA
31. JAIR KRUMMENAUER DOS SANTOS
32. EDERSON ROBERO BIK DO AMARAL
33. GABRIEL LINDEN PACHECO
34. IONARA ALVES MOREIRA
35. CARINA MORAES DA SILVA
36. MARIA ANA NUNES DE ARAUJO
37. THAÍS GONÇALVES DE MATOS
38. ADRIANA DE AZEVEDO BELCHIOR
39. EUNICE LEIDYS BRITO SUBERO
40. SAMANTA MACHADO MERELLES
41. GUILHERME MARQUES SILVA DE SOUZA
42. JULIANO GOMES DOS SANTOS
43. LUCAS FARIAS ORGUIM
44. DHOMINY ALVES MATOS
45. EDMILTON SANTOS DE SOUZA
46. WELITON DIAS PRADO
47. CHRISTIAN LEMOS DA ROSA
48. FREDDY RAMÓN ÁVILA GUTIÉRREZ
49. RAFAEL DE MELO PEREIRA
50. SAYMON KAUAN ROSA DOS SANTOS
51. LUCAS WAGNER TEIXEIRA
52. LEONARDO ROCHA ARANDA
53. DOUGLAS SILVA DE LIMA
54. RODRIGO DUTRA PINHEIRO ARAUJO
55. PAULO FERNANDES MORAES VIEIRA

- **Operador de Empilhadeira - TURMA 2 (Noite)**





# Diário Oficial do Município

Edição Nº 2838 - Ordinária  
Gravataí - Rio Grande do Sul, 15 de Outubro de 2026

## MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

### Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Capacitação

#### Suplentes:

26. FÁBIO SOUZA DA CONCEIÇÃO
27. EVELYN LUANA MORAES DA SILVA
28. MARIA DAYANE VIEIRA DE FRAGA
29. MIRIANY MATOS DE OLIVEIRA
30. ROSILIANE GRACZCKI
31. CAROLINE DAVILA GOULART
32. TAIANE KRAMBECK SILVA
33. ANA ALICE DA SILVA DUARTE
34. RAÍSSA DA SILVA NASCIMENTO
35. ÉRICA CRISTIANE ALVES SILVEIRA DA SILVA
36. SIMONE KRAMBECK SILVA
37. LOURRAM HENRIQUE SCHAUSARDT DA ROSA CORRÊA
38. WILLIAM MIGUEL RICHLICKI DOS SANTOS
39. JAIME VIEGAS FERREIRA
40. PATRICK DA SILVEIRA NASCIMENTO
41. MARCOS VENICIUS BERNARDI
42. BERNARDO BREIER BERNARDI
43. LUIS FERNANDO DOS SANTOS FLORES
44. JOSUÉ PEREIRA DOS SANTOS
45. PIERRE LENS CANGE
46. MÁRCIO GOMES DA SILVA MOREIRA
47. GUILHERME DE ARAÚJO
48. ROMIL DA SILVA BARRETO
49. JOÃO VITOR SARMENTO
50. EDUARDO CONSTANTE AIROLDI
51. LUCAS LOURENÇO DOS SANTOS
52. CARLOS ALEXANDRE DO CARMO
53. LUCAS FERNANDO DE OLIVEIRA TORRES
54. JONAS RODRIGUES SILVA
55. CALEBE CRISTOFER GODOI CARVALHO
56. JEFERSON LUIS SILVA DE MENEZES FILHO
57. EWANDER GIOVANNI SILVA FELIX
58. BERNARDO HENRIQUE DUARTE SILVEIRA
59. TAISON ROGERIO DA SILVA PEREIRA

Gravataí, 15 de outubro de 2026.

**MARI LÉIA BASTIANI,**  
**Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano e Capacitação.**





# Diário Oficial do Município

Edição Nº 2838 - Ordinária  
Gravataí - Rio Grande do Sul, 15 de Outubro de 2026

## MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

### Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Capacitação

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 15/10/2026 18:15 -03:00 -03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p631886a3244dd>



Assinado digitalmente por:  
LISIANE COSTA MASSENA  
15/10/2026 18:15:44